



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LAI Nº 252, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Cria o cargo de Oficial Administrativo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 28 de maio de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Morada-Nova o cargo de Oficial / Administrativo.

Art. 2º - O cargo ora criado, de provimento / efetivo, será ocupado por funcionário que contar, pelo menos, quinze (15) anos de serviço público, prestado ininterruptamente, cabendo-lhe os mesmos vencimentos e vantagens que venham a gozar o Secretário e o Tesoureiro.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar o cargo criado na presente Lei dando a / devida função.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.

Jose Epifanio Filho

Dr. José Epifânio Filho,

-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretário.